

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade

Serão desclassificadas as propostas que

- 6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital.
- 6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;
- 6.3 A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas e havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- 6.4 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereco: abecbasquete@hotmail.com.
- 6.5 As propostas recebidas até o dia 16 de novembro de 2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 17 de novembro de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet.

7 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 7.1 Poderão participar da presente cotação todas as pessoas físicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas, que comprovem a capacidade técnica para a execução dos serviços e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 7.2 O profissional deverá oferecer prestação dos serviços, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO, de Professor de Educação Física, profissional responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades nos núcleos, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações, visando a execução do projeto "Basquete para Todos II".

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o convenente e o fornecedor, via Trasnfere gov.br OBTV em até 5 (cinco) dias úteis, após a prestação de serviço, mediante apresentação da RPA devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- 8.2 Os Recibos de Pagamento Autônomos serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e n.º 941343/2023 do Termo de Fomento.